



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO N° 353/13 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei n° 9.434, de 04 de fevereiro de 1997, que regula a atividade de transplantes no país;

o Decreto n° 2.268, de 30 de junho de 1997, que a regulamenta;

a Resolução n° 1.480 - CFM, de 08 de agosto de 1997, que estabelece os critérios diagnósticos da morte encefálica;

a Portaria GM/MS n° 2.601, de 21 de outubro de 2009, que instituiu o Plano Nacional de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos – OPO;

a Portaria SAS/MS n° 335, de 14 de julho de 2011, que define o financiamento destes procedimentos;

a Resolução n° 537/11 - CIB/RS, que reformulou o Plano Estadual de Implantação de Organização de Procura de Órgãos e Tecidos do Rio Grande do Sul;

a importância de melhorar o desempenho das Macrorregiões Vales e Centro-oeste, expresso pelo número de notificações de morte encefálica;

a importância de aumentar o número de doadores de órgãos afim de atender aos milhares de pacientes que hoje aguardam pelo transplante;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/08/13.

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** – Aprovar o repasse financeiro do valor de R\$ 140.000,00, ao Hospital Bruno Born, CNES 2252287, para a aquisição de dois equipamentos para exame complementar DOPPLER TRANSCRANIANO, nos termos da Nota Técnica n° 03/2013, anexa a esta Resolução.

**Parágrafo Único** – A aquisição destes equipamentos permitirá a realização de exame complementar à beira do leito para a confirmação diagnóstica da morte encefálica em toda a área de abrangência da Organização de Procura de Órgãos 06, sediada no município de Lajeado, com cobertura macrorregional (Macrorregiões Vales e Centro-oeste).

**Art. 2°** - Aprovar o repasse financeiro de parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Hospital Bruno Born, CNES 2252287, a partir da competência de setembro de 2013, visando à realização do diagnóstico clínico por especialista em neurologia ou área afim, e/ou exames complementares, em regime de sobreaviso, para a certificação da morte encefálica, e garantia de seu deslocamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Parágrafo Único** - Os serviços deverão ser disponibilizados 24 horas durante os sete dias da semana, e abrangerão todos os hospitais da área de abrangência da Organização de Procura de Órgãos 06.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2013.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO RS  
CENTRAL DE TRANSPLANTES

ASSUNTO: DIAGNÓSTICO DE MORTE ENCEFÁLICA  
DATA: 07/08/2013

NOTA TÉCNICA Nº 03/2013

O uso do Doppler Transcraniano é aplicável em 90% dos casos como exame complementar de diagnóstico da morte encefálica, e é feito à beira do leito, facilitando sobremaneira o trabalho dos médicos intensivistas.

Há estudos brasileiros que apontam para cerca de 100 mortes encefálicas por milhão de população. Considerando que recebemos no RS, em 2012, apenas 43,6 notificações por milhão de habitantes, mesmo sendo superior a média nacional, de 42,1, conclui-se que esta baixa notificação é um dos empecilhos importantes ao aumento das doações em nosso país e em nosso estado, apesar do seu caráter compulsório desde 1997. Das notificações realizadas, 20% não puderam se efetivar por parada cardíaca, a maioria por demora ou falta de método confirmatório da morte encefálica. Na região de cobertura da OPO 6 em 2012 houveram 49 notificações com apenas 18 doadores, uma taxa de efetivação de 38% versus 39% da média estadual. Seguem os gráficos já consolidados de 2012, que reafirmam estes dados.

**Mapa 1** - Área de abrangência das Organizações de Procura de Órgãos por macrorregião de saúde.



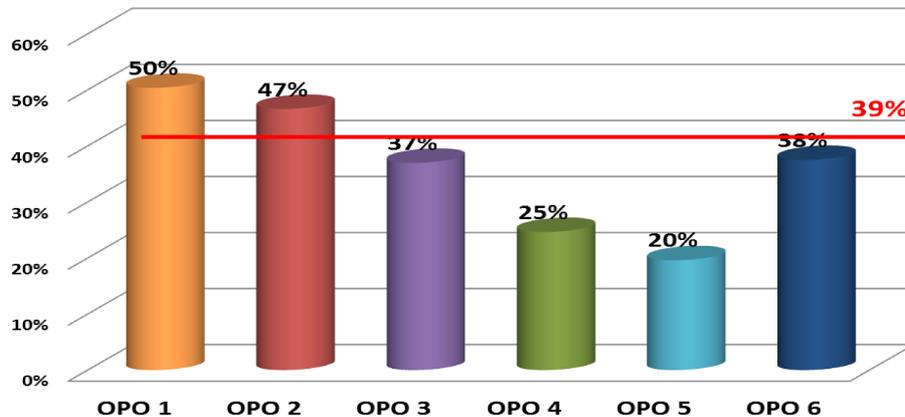
Fonte: Secretaria Estadual da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Gráfico 1** - Percentual de efetivação das notificações de morte encefálica por OPO em 2012.

## Taxa de Efetivação 2012



Fonte: Central de Transplantes – SES/RS

A facilitação do diagnóstico, associada a outras políticas de estímulo que vêm sendo praticadas, deve refletir-se de forma muito expressiva nos transplantes no RS, a exemplo do que aconteceu em Santa Catarina e na Espanha. Além disto, o diagnóstico da morte impacta favoravelmente na humanização e no custo-efetividade das UTI ao se evitarem os tratamentos fúteis. Finalmente, e não menos importante, é a possibilidade que se disponibilizem os métodos menos invasivos de diagnóstico a pacientes ainda ao abrigo de alternativas terapêuticas, que se beneficiarão da incorporação do Doppler às rotinas diagnósticas e monitorização da circulação cerebral.

O incentivo financeiro para o uso do DTC e para o diagnóstico clínico com especialista em neurologia, teve impacto positivo nos resultados alcançados na macrorregião metropolitana, área de abrangência das OPO 1 e 2, que apresentaram em 2012 50% de percentual de efetivação, resultado superior a media estadual de 39%. A expansão deste financiamento para outras macrorregiões tem justificativa nestes resultados.

No final de 2012 foi aprovado a destinação de equipamento de DTC, oriundo do Ministério da Saúde, para o Hospital Universitário São Francisco de Paula de Pelotas, para a realização dos exames complementares na área de abrangência OPO 5, macrorregião sul, conforme Resolução CIB/RS nº 696/2012.

Em julho deste ano foi aprovada a destinação de recurso financeiro para aquisição do equipamento e seu custeio para a realização do diagnóstico de morte encefálica nos serviços hospitalares da área de abrangência da OPO 4, macrorregiões Norte e Missioneira, conforme Resolução CIB/RS nº 285/2013.

A área de abrangência da Organização de Procura de Órgãos 6, sediada no Hospital Bruno Born, compreende as macrorregiões dos Vales e Centro-Oeste, tendo a maior área territorial comparada às outras OPO. A destinação de recurso financeiro para a aquisição de dois equipamentos de DTC viabilizará a organização de duas equipes especializadas em neurologia para o diagnóstico clínico e exame complementar para a morte encefálica, uma sediada no município de Lajeado e outra no município de Santa Maria, diminuindo o tempo de deslocamento e seus respectivos custos.

Assim, a destinação de recurso financeiro do Tesouro do Estado no que diz respeito à aquisição de dois equipamentos para a realização do exame complementar de diagnóstico da morte encefálica com DOPPLER TRANSCRANIANO, somado ao co-financiamento para o plantão de sobreaviso de profissional da área de neurologia para o diagnóstico clínico, nos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

estabelecimentos de saúde da área de abrangência da OPO 6, sediada no Hospital Bruno Born, justifica-se e amplia a cobertura estadual.

O valor orçado para aquisição de cada equipamento é de R\$ 70.000,00, totalizando R\$ 140.000,00 para dois equipamentos. Este é o valor de mercado praticado pela única empresa com registro na ANVISA para a comercialização deste equipamento, sendo o mesmo valor unitário repassado para o Hospital São Vicente de Paulo de Passo Fundo, para o mesmo fim.

Para o custeio do sobreaviso 24X7 de duas equipes de profissionais das especialidades neurológicas, uma em Lajeado e outra em Santa Maria, estima-se o valor de R\$ 10.000,00/mês, mesmo valor que está sendo repassado para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre e Hospital São Vicente de Paulo de Passo Fundo, para o mesmo fim, nas macrorregiões Metropolitana, Norte e Missioneira. Embora menos populosa, as distâncias a se percorrerem cotidianamente nas macrorregiões Vales e Centro-Oeste impõem maior disponibilidade do profissional executante, já que o exame é totalmente operador-dependente e necessita ser sempre realizado pelo médico do início ao fim. O procedimento em si será financiado pelo FAEC/MS, por meio da Tabela de Procedimentos do SUS.

É o parecer.